



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 038/2025 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o (a) Vereador (a) da Câmara Municipal, LUCAS DA SILVA CADINI, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 90,00 (noventa reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com material de consumo, conforme o inciso I do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.39.00 Outros materiais para manutenção veículo

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao décimo dia do mês de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3564 - 22 Pgs.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO Sistema de Som contendo: - PA de caixas LR - Mesa de Som - Amplificadores - Retornos - Cabo de guitarra - Cabo contrabaixo - 2 pedestais para microfone - Bateria microfonada - Cabo P2 - 5 microfones para voz	Srv	1	3.500,00	3.500,00
				Total: R\$ 3.500,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Gabriel da Silva Cadini
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES ATO Nº 038/2025 - Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o (a) Vereador (a) da Câmara Municipal, LUCAS DA SILVA CADINI, conforme segue:

Valor do número:	R\$ 90,00 (noventa reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do número conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com material de consumo, conforme o inciso I do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.39.00
Material de consumo	Outros materiais para manutenção veículo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3564 - 22 Pgs.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo dia do mês de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR